

008 / 2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE LIVES EM APOIO AOS ARTISTAS

I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações musicais nos estilos MPB, Samba e Pagode, Rock, Sertanejo, Instrumental e Funk e Rap, para integrarem programação de lives em apoio aos artistas locais, em dificuldades relacionadas à situação de pandemia.

II – DA PROGRAMAÇÃO

A programação de lives será realizada pela Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, visando atender demanda e necessidade dos artistas no momento de pandemia, além da manutenção e difusão da arte e da música, proporcionando atividades de cultura e lazer para toda comunidade araraquarense, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

As apresentações serão realizadas a partir da primeira quinzena de junho, com datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, e transmitidas pela TV Web Participativa da Prefeitura, assim como redes sociais do município

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo artistas, grupos musicais, coletivos culturais, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as propostas do projeto apresentado;

3.2. Será aceita 01 (uma) proposta por proponente (CNPJ);

3.3. Artistas e grupos musicais que tiveram projetos contemplados por qualquer edital desta Secretaria e da Fundart nos últimos 30 dias ficam impedidos de participar;

3.4. Artistas e grupos musicais terão acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação das lives;

3.5. Os músicos devem ser moradores da cidade de Araraquara;

3.6. Cada músico poderá integrar somente um projeto deste edital, não podendo compor mais de uma banda e/ou grupo proponente;

3.7. É necessário estar em dia com o cadastro de artistas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart (ficha cadastral anexa ou pelo link <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>);

3.8. O proponente deverá integrar o grupo musical e/ou ficha técnica da apresentação;

3.9. É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste edital;

3.10. Os trabalhos inscritos deverão ter classificação etária livre.

3.11. Será disponibilizado, na tela de exibição, espaço para QR Code das bandas com o intuito de arrecadar recursos para os artistas. Cada banda deverá, se houver interesse, apresentar seu QR Code individual.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados.

4.2. Os projetos deverão ser encaminhados exclusivamente POR E-MAIL, PARA O ENDEREÇO: EMARTISTAS@GMAIL.COM, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE MAIO DE 2020.

4.3. É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

Edital 008 / 2020 – APOIO AOS ARTISTAS - LIVE

4.4. Para inscrição é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1 Documentos para HABILITAÇÃO referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica) e dados para contato (telefone, whatsapp);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;

- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos

4.4.2 Documentos referentes ao PROJETO, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do grupo com currículo de todos os artistas;
- c) Relação demonstrando quantos membros da equipe possuem outra fonte de renda e registro em carteira;
- d) Proposta da apresentação com sinopse, gênero musical, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- e) Repertório completo;
- f) Links (endereços eletrônicos) para redes sociais;
- g) Arquivos/ fotos em formato JPG ou RAW para divulgação (alta resolução);

4.5. Os documentos que constam no item 4.4 deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

4.8. Serão aceitas propostas encaminhadas até 16h00 do dia 31 de maio de 2020;

V - DA HABILITAÇÃO

5.1. A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

5.2. Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara, não cabendo a apresentação de documentos solicitados neste edital que não foram enviados no momento da primeira inscrição.

5.3. Os recursos serão avaliados em 01 (um) dia útil e os resultados publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017, e contará com equipe de curadoria do projeto.

6.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;
- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização das lives.

6.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

6.4. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

6.5. Caso haja empate nas propostas analisadas nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério de desempate:

Para o item a serão acrescentados mais 5 pontos;

Para o item b serão acrescentados mais 6 pontos;

Para o item c será acrescentado mais 1 ponto;

Para o item d serão acrescentados mais 4 pontos;

6.6. A real necessidade do artista proponente será avaliada de acordo com documentação apresentada, e contará como critério de desempate ou desabilitação do projeto.

VII - DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) por 01 (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

7.1.1. As contratações serão divididas em:

- 16 propostas no valor de R\$ 500,00 (No mínimo 02 integrantes no grupo)
- 20 propostas no valor de R\$ 1.000,00 (No mínimo 04 e até 06 integrantes no grupo, podendo contar com equipe técnica)

7.2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

7.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

7.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

8.2. O ato de inscrição implica na plena aceitação das condições deste edital;

8.3. É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações constantes no projeto;

8.4. A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br)

8.5. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

8.6. Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432